



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 109/11 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2048, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

a Portaria GM/MS nº 1863, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de Gestão;

a Portaria GM/MS nº 1020, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente Pré-Hospitalar Fixo para organização de redes loco-regionais de Atenção Integral às Urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

a Portaria GM/MS nº 1809, 11 de agosto de 2009, que habilita Unidades de Pronto Atendimento – UPA em municípios do RS;

a Resolução nº 111/2009 – CIB/RS, de 01 de julho de 2009, que aprova a proposta de implantação do componente Pré-Hospitalar Fixo – UPAs no município de Vacaria;

a Resolução CIB/RS nº 165 de 16 de junho de 2010, que define que o município de Vacaria é proponente à implantação e construção da sua Unidade de Pronto Atendimento;

o processo da SES/RS nº 031135-20.00/11-7.

RESOLVE:

Art. 1º – Ratificar, conforme determina a Portaria GM/MS nº 1020, de 13 de maio de 2009, Art. 5º – II, a **Ordem de Início de Serviço** da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, do município de **Vacaria**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de maio de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS